



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Tel/Fax: (083) 3216-7025 CEP: 58059-900 João Pessoa PB
E-mail: zoo@dse.ufpb.br - www.ufpb.br/pos/zoologia

Norma Interna 02/2015

**EXAMES DE VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO EM
LÍNGUA ESTRANGEIRA**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas-Zoologia/UFPB por meio desta Norma Interna, homologada pela 238ª Reunião Ordinária de Colegiado no dia 27 de novembro de 2015, estabelece meios alternativos para o doutorando realizar o exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação da segunda língua estrangeira.

Art. 1º Alternativamente ao exame realizado pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do CCHLA, Universidade Federal da Paraíba, serão aceitos pelo PPGCB-Zoologia como comprovação do exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação da segunda língua estrangeira:

I Certificados originais de exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira e/ou proficiência expedidos por Departamentos de línguas de outras universidades públicas brasileiras, ou os comprovantes originais do resultado de exames de proficiência realizados nestas instituições indicando desempenho igual ou superior a 70% do valor da prova;

II Certificados originais de exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira e/ou proficiência expedidos por outros programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, de universidades públicas ou privadas brasileiras, ou de universidades estrangeiras, indicando desempenho igual ou superior a 70% do valor da prova;

III Certificados originais de proficiência expedidos pelas escolas Cultura Inglesa, Aliança Francesa, Instituto Goethe e Instituto Miguel Cervantes, ou os comprovantes originais do resultado de exames de proficiência realizados nestas escolas, indicando desempenho igual ou superior a 70% do valor da prova;

IV Comprovantes originais do resultado de exames de proficiência realizados por entidades internacionais, relacionadas a seguir, indicando desempenho igual ou superior a 70% do valor da prova. Inglês: British Council Certificate of Proficiency in

English (CPE), British Council (IELTS), Cambridge (FCE – First Certificate in English, IELTS, ESLAT, TOEFL - Computer-based), TOEFL (Paper-based), TOEIC. Espanhol: DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) - Nível intermediário. Francês: NANCY. Alemão: ZENTRALE MITTELSTUFENPRÜFUNG, OBERSTUFENPRÜFUNG, KDS - KLEINES DEUTSCHES SPRACHDIPLOM, GDS - GROSSES DEUTSCHES SPRACHDIPLOM, PNDA - PRÜFUNG ZUM NACHWEIS DEUTSCHER SPRACHKENNTNISSE, DSD II - DEUTSCHES SPRACHDIPLOM DER KULTUSMINISTERKONFERENZ.

Art. 2º Todos os certificados e comprovantes citados nos incisos I, II, III e IV só serão aceitos desde que obtidos em período não superior a 5 (cinco) anos contados até a data da solicitação.

Art. 3º Outras formas de comprovação de exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação da segunda língua estrangeira poderão ser aceitas a critério do Colegiado do Programa, mediante solicitação do interessado e anuência da Coordenação do Programa.